

**D E C R E T O                    N° 14.058, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 627.278,80 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 627.278,80 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	600.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	6.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 335041 15000000	-	6.500,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	778,80	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	778,80
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339014 16000000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339014 16000000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>627.278,80</b>	<b>627.278,80</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

**DECRETO N° 14.058, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA***  
*Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal*

***ANDREI LARA SOARES***  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto – SAAE*